

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 96-A/2007

Para os devidos efeitos se declara que o Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007 (Regimento da Assembleia da República), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

No artigo 4.º, na alínea *h*) do n.º 1, onde se lê «decretos-lei» deve ler-se «decretos-leis».

No artigo 18.º, no final da alínea *d*), onde se lê «Deputados:» deve ler-se «Deputados;».

No artigo 187.º, no n.º 1, onde se lê «decretos-lei» deve ler-se «decretos-leis».

No artigo 201.º, no final do n.º 1, onde se lê «para ratificação.» deve ler-se «para ratificação ou assinatura da resolução de aprovação, respectivamente.».

No artigo 203.º, na epígrafe, onde se lê «de norma constante de tratado ou acordo» deve ler-se «de norma constante de tratado» e, no n.º 1, onde se lê «de norma constante de tratado ou acordo, a resolução» deve ler-se «de norma constante de tratado, a resolução».

No artigo 206.º, no n.º 4, onde se lê «e outras contas públicas.» deve ler-se «e outras contas públicas, excepto

no que diz respeito às alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 2, cujos prazos contam a partir da data de entrega do competente parecer do Tribunal de Contas.».

No artigo 207.º, no n.º 1, onde se lê «plenário» deve ler-se «Plenário».

No artigo 214.º, na epígrafe, onde se lê «do programa de Governo» deve ler-se «do programa do Governo».

No artigo 256.º, no n.º 2, onde se lê «*curriculum vitae*, do candidato» deve ler-se «*curriculum vitae* do candidato».

No anexo I, na «Grelha para o Processo Legislativo Comum», onde se lê «Cada Grupo Parlamentar e o Governo dispõe» deve ler-se «Cada grupo parlamentar e o Governo dispõem».

No anexo II, no n.º 1, nas «Interpelações ao Governo», onde se lê «Cada Grupo Parlamentar» deve ler-se «Cada grupo parlamentar», na «Fixação da ordem do dia», onde se lê «Grupos Parlamentares» deve ler-se «Grupos parlamentares» e, nos «Grupos Parlamentares não representados no Governo», onde se lê «Grupos Parlamentares não representados no Governo:» deve ler-se «Grupos parlamentares não representados no Governo:» e onde se lê «Por cada decimo» deve ler-se «Por cada décimo».

Assembleia da República, 19 de Outubro de 2007. — Pela Secretária-Geral, a Adjunta, *Maria do Rosário Boléo*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 0,14



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa